



DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

Dispõe sobre o funcionamento dos serviços administrativos no período de recesso administrativo de final de ano no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Baldim - MG.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 16, inciso I, do Regimento Interno da Câmara, e

Considerando que o período ordinário do Legislativo expresso no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município inicia em primeiro de agosto a vinte e dois de dezembro de , combinado com o artigo 57 da Constituição Federal (art. 57 da CF);

DECRETA:

Art. 1º. A secretaria legislativa, o setor contábil e financeiro da Câmara Municipal de Baldim **funcionário internamente** até 30/12/24 para encerramento do exercício contábil e financeiro de 2024.

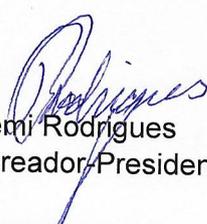
Art. 2º - Os dias 24, 25 e 31 de dezembro são considerados ponto facultativo, devendo os servidores trabalharem excepcionalmente, se forem convocados pela Comissão de Transição ou pela CPI nº 02/2024.

Art. 3º - Fica mantido o horário de funcionamento da Câmara Municipal estabelecido no Decreto Legislativo 07/2023: 8:00 hs às 17:00

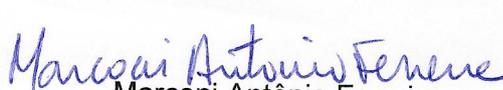
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Baldim, 11 de dezembro de 2024.


Remi Rodrigues
Vereador-Presidente


Márcio José Gonçalves
Vereador- Vice Presidente


Marconi Antônio Ferreira
Vereador 1º Secretário


Licanor Lopes da Silva
Vereador 2º secretário



(31) 3718-1386



camarabaldim@yahoo.com.br
secretarialegislativobaldim@gmail.com



Rua Vitalino Augusto, 75, Centro
Baldim/MG - CEP: 35732-000